LEI Nº 1.245/90.

Autoriza a doação de terrenos urbanos ao Estado de Minas Gerais.

A Câmara Municipal de Abaeté aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar ao Estado de Minas Gerais, uma área onde se acha' construído a E. E. "Tenente Ezequiel", à Praça 31 de Março , quarteirão este compreendido entre as Ruas Jader Moura, Marechal Deodoro, Frei Orlando e Almirante Barroso, com uma área' de 2.257,98 metros quadrados, sendo 90,00m x 26,50m x 91,00m' x 23,40m.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data' de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, quando será afixada no lugar de costume no Prédio da Prefeitura ' Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ, 13 de novembro de 1.990.

Dr. Fernando de Sousa Soares
PREFEITO MUNICIPAL DE ABAETÉ

Maria do Carmo Alves Pereira
DIR. DO DEPTº ADMINISTRATIVO